



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 757/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, para que se tome providências urgentes por parte dos setores competente no que diz respeito a supressão de árvores mortas ou condenadas em praças e áreas verdes.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo solicitar que o Poder Executivo realize um mapeamento e um plano de manejo emergencial voltado para a remoção e substituição de árvores mortas ou condenadas localizadas nas praças públicas, canteiros centrais e demais áreas verdes do nosso município.

A permanência de espécimes arbóreos nessas condições traz riscos iminentes que justificam a urgência desta ação:

- **Segurança Pública:** Árvores mortas ou com estruturas severamente comprometidas correm risco crônico de queda de grandes galhos ou tombamento total. Isso representa um perigo real para pedestres, motoristas, crianças que frequentam as praças e residências vizinhas, especialmente em dias de ventos fortes ou temporais.
- **Saúde Pública e Fitossanidade:** Troncos em decomposição podem se tornar focos de proliferação de pragas, cupins e vetores de doenças, além de colocar em risco a saúde de outras árvores saudáveis ao redor.
- **Paisagismo e Meio Ambiente:** A manutenção de árvores secas prejudica a estética urbana e diminui os benefícios ambientais que as áreas verdes devem proporcionar à população.

Diante do exposto, pede-se que seja feita uma vistoria técnica por engenheiros agrônomos ou florestais do município para identificar as árvores que oferecem perigo, providenciando a extração segura daquelas que estão condenadas e, posteriormente, realizando o replantio de novas mudas adequadas para a arborização urbana, garantindo a segurança e a preservação do nosso ecossistema local.

Sendo assim, visando a segurança dos munícipes e a zeladoria do nosso município, conto com a costumeira atenção do Poder Executivo no atendimento desta demanda.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de maio de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 55369/2026 - 20/05/2026 16:30 - PROCESSO 1200/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=9TKKNZ49031WV82V>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9TKK-NZ49-031W-V82V

